



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2022

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), referente ao Concurso Público – Edital nº 04/2022, **houve alteração na relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **25 de março de 2022**, conforme mencionado a seguir:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ADRIANA RUTH DOS SANTOS	Professor Adjunto	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, a comprovação da qualidade de Doador de Sangue deveria ser realizada através da apresentação de documento e deveria discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição, Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
BEATRIZ ALVES DE SOUSA	Professor Adjunto	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. O envio de documento diverso do previsto em Edital e a falta de confirmação da regularidade no CadÚnico geram o indeferimento da solicitação de isenção; Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIA APARECIDA ARAUJO	Professor Adjunto	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. O envio de documento diverso do previsto em Edital e a falta de confirmação da regularidade no CadÚnico geram o indeferimento da solicitação de isenção; Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 08 de abril de 2022**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 08 de abril de 2022, limite máximo**.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-D**, do Edital do Concurso Público nº 04/2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 04/2022, para os candidatos os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**).

Santana de Parnaíba/SP, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



O Futuro é nosso Presente